

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Câmpus de Bauru



TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO A QUE SE REFERE O 1º DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 62, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9.608/98.

Pelo presente e na melhor forma de DIREITO, de um lado, a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP, Campus de Bauru, representada pelo Diretor, Prof. Adj. Marcelo Carbone Carneiro, CPF 112.978.098-82, RG. nº 18.642.659-8, doravante denominado FAAC, e, de outro João Pedro Albino, CPF 827.597.908-00, RG. nº 9.710.253-2 portador do título de <u>Livre-Docente</u>, obtido na Faculdade de Ciências, UNESP, Campus de Bauru, **professor aposentado da UNESP**, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua Rubens Arruda nº 19-125, na cidade de Bauru, Estado de SP, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos da Resolução UNESP nº 62, de 31 de outubro de 2006, fundamentada na Lei Federal nº 9.608/98, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

I - O VOLUNTÁRIO desempenhará, a partir desta data e *por prazo indeterminado*, os serviços voluntários a seguir discriminados:

Desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Orientação no Mestrado Profissional e no Doutorado Acadêmico dos respectivos Programas de Pós-Graduação em "Mídia e Tecnologia". A atividade de ensino será realizada como professor responsável na disciplina Ciência de Dados, oferecida a alunos de ambos os citados programas, com carga horária de 8 créditos ou 120 horas/aula, conforme descritas no Plano de Atividades apresentado.

As atividades do interessado estão vinculadas ao Mestrado Profissional e ao Doutorado Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação "Midia e Tecnologia" da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC/UNESP).

II – Para o desempenho de suas atividades, e em consonância com as normas estabelecidas pela Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP, Campus de Bauru, ao VOLUNTÁRIO ficou assegurado o direito de utilização de toda infra-estrutura de ensino e pesquisa, bem como dos serviços técnicoadministrativos.

 III – O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração.

IV – A prestação de serviço voluntário não gera vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

V - O **VOLUNTÁRIO** poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de atividade voluntária, as quais deverão estar expressamente autorizadas por esta Faculdade.

VI – A produção científica ou técnica decorrente da prestação de serviço voluntário deverá mencionar a condição de **VOLUNTÁRIO** da UNESP, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

9

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação Diretoria Técnica Acadêmica Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – CEP. 17.033-360 Vargem Limpa - Bauru - SP - Brasil Tel. (14) 3103-6053 - e-mail: dta@faac.unesp.br www.faac.unesp.br





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Câmpus de Bauru



E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 20 de fevereiro de 2018.

Prof. Adj. Marcelo Carbone Carneiro

Diretor da FAAC/UNESP-Bauru

CPF nº 112.978.098-82

RG. nº 18.642.659-8

Nome: João Pedro Albino

VOLUNTÁRIO

CPF nº 827.597.908-00

RG. nº 9.710.253-2

TESTEMUNHAS

Assinatura:

Nome: Silvio Carlos Decimone

RG. nº 12.329.140-9

Endereço: Rua Pelegrino Bruno, 1-13

Cidade/Estado: Bauru / São Paulo

Assinatura:

Nome: Helder Gelonezi

RG. nº 18.221,606-8

Endereço: Rua São Gonçalo, 9-27

Cidade/Estado: Bauru / São Paulo